



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 192 DE 24 DE ABRIL DE 1978

Artigo 1º - fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigentes:

ANEXO I QUADRO "A"

- 16 - Transporte
- 88 - Transporte Rodoviário
- 534 - Estradas Vicinais
- 02 - Manutenção dos Serviços de Rodagem
- 45 - Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
- 05 - Comunicações
- 22 - Telecomunicações
- 134 - Telefonia
- 02 - Manutenção dos Serviços Telefônicos
- 19 - Pagamentos de Tarifas sobre Consumo.....R\$ 80.000,00

ANEXO II QUADRO "A"

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

- 31.20 - Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
- 31.30 - Serviços de Terceiros.....R\$ 80.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação das seguintes verbas do Orçamento vigentes:

ANEXO I QUADRO "A"

- 16 - Transporte
- 88 - Transporte Rodoviário
- 534 - Estradas Vicinais
- 01 - Reequipamento da Unidade
- 17 - Equipamentos e Instalações.....R\$ 100.000,00

(segue fls. 2)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

BRASIL

FL. 2 DA LEI MUNICIPAL Nº 14 DE SETEMBRO DE 1.978

10 - Habitacão e Urbanismo

58 - Urbanismo

323 - Planejamento Urbano

01 - Reequipamento da Unidade

13 - Equipamentos e Instalações.....R\$ 100.000,00

03 - Administração Superior e Planejamento Global

07 - Administração

020 - Supervisão e Coordenação Superior


01 - Reequipamento da Unidade

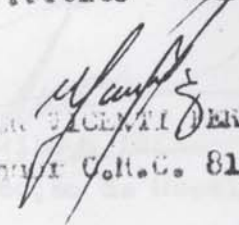
01 - Equipamentos e Instalações.....R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos nesta data.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
em 14 de Setembro de 1.978 - 14º Ano da Instalação do Município.


RAULO AUGUSTO JARDIM TOLALIMA
Prefeito Municipal


WAGNER PICCINI FERRARI
Contador C.R.C. 81.843

Publicado no quadro de editais na mesma data.